

DECRETO Nº 215/2014

Santa Bárbara de Goiás, Goiás, em 18 de Dezembro de 2014.

“Nomeia Comissão Executiva e Equipe Técnica de sistematização do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Santa Bárbara de Goiás, e dá Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os Dispositivos constitucionais e de Sistematização do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 211 e 214 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 2º da Lei Federal Nº 10.172 de 09/01/2001,

CONSIDERANDO, ainda, o teor dos artigos 11,18 e 87 da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – LDB,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão Executiva do Plano Municipal de Educação PME, a qual compete à coordenação do Processo de elaboração do PME, composta dos seguintes membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Secretária Municipal de Educação	Carla Salomé Margarida de Souza	Wesly Márcio de Souza
Coordenadoras Pedagógicas	Elenice Rosa da Silva Santos	Vânia Lúcia Silva Rocha Souza
Presidente do Conselho Municipal de Educação	Beatriz Lúcia de Souza Moreira	Brasília Rodrigues da Silva
Representante da Câmara de Vereadores	José Erinaldo Batista	Deusely Francisca Soares
Representante dos Diretores	Sheila Marizete da Silva	Tânia Aparecida Margarida

Municipais		Santos
Representante dos pais de alunos.	Maria Beatriz Pinto Macedo	Kárita Karollynne Ferreira Margarida Cordeiro
Representante das Escolas Estaduais	Glória de Carvalho Pereira Santos	Odenice Souza dos Reis Siqueira
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Marlene Gonçalves da Silva	Maria Oliveira da Costa
Representante dos Professores Municipais	Kamilla Vaz dos Reis	Célia Rosa Pereira
Representante do Poder Executivo	Douglas Borges Tomé	Aline de Oliveira da Silva
Representante da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação	Ana Flávia Gomide	Bruna Fernandes dos Santos
Representante da Sociedade Civil	Silvani Martins dos Reis	Maciel Donizete Crescêncio de Oliveira
Representante do Conselho Tutelar	Ana Paula de Araújo Pazcheuco	Andréia Abreu de Sá
Representante do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)	Lúcia Maria da Silva	Cleyton Pereira Vaz
Representante do CACS-FUNDEB	Sanderson Nascimento Tavares	Lília Pereira Barbosa
Comitê Local do PAR	Martiliano Vanderlei Borges	Wesley Mendes Teodoro
Representante do Quadro de Servidores Administrativos da Rede Municipal de Ensino	Gheorthon da Silva Dourado	Eliane Pereira Dias
Representantes de Alunos da Rede Municipal de Ensino	Ana Paula da Silva Vasco	Maria Oliveira da Costa
Representante da Secretaria Municipal de Saúde	Lúcia Vânia de Oliveira Lopes	Cleuza Moura Rodrigues de Souza

Art. 2º Designar, dentre os membros da Comissão Executiva, a Equipe Técnica de sistematização do Plano Municipal de Educação PME, a qual compete à elaboração/ sistematização do texto-base e o documento – final; do PME, composta dos seguintes membros:

- 1- Carla Salomé Margarida de Souza
- 2- Lúcia Maria da Silva
- 3- Ana Flávia Gomide

- 4- Elenice Rosa da Silva Santos
- 5- Douglas Borges Tomé
- 6- Sheila Marizete da Silva
- 7- Glória de Carvalho Pereira Santos

§ 1º Designar a Secretária de Educação Carla Salomé Margarida de Souza para coordenadora da Comissão Executiva e Equipe Técnica de Sistematização do PME e a Srª Ana Flávia Gomide, para atuar como Secretária da Comissão Executiva e Equipe Técnica de Sistematização do PME.

§ 2º As atividades executadas pelos membros da comissão Executiva e Equipe Técnica de Sistematização do Plano Municipal de Educação são de cunho voluntário sem prejuízo, quando necessário sua participação em encontros e reuniões de planejamento e execução das atividades pertinentes ao processo de elaboração.

Art. 3º Estabelecer as atribuições da comissão Executiva do PME:

- I - Propor e realizar debates junto à sociedade, objetivando elaborar trabalho representativo dos anseios sociais;
- II - Participar de encontros de discussão e análise para elaboração do Plano Municipal de Educação – PME em consonância com os Planos Nacional e Estadual de Educação;
- III - Decidir sobre a formação de subcomissões, dentre representantes de órgão/representações, sob a coordenação de um ou mais Membros da comissão criada neste decreto;
- IV - Avaliar e aprovar o texto-base e o documento – final;
- V - Apresentar o Plano Municipal de Educação na forma de projeto de Lei, para que seja analisado pelo Chefe do Poder Executivo e, por ele, submetido à Câmara Municipal.

Art. 4º - Estabelecer as atribuições da Equipe Técnica de sistematização do PME:

- I - Elaborar cronograma de atividades, concluindo os trabalhos com dinâmica e celebração;
- II – Se atentar para a elaboração do Plano Municipal de Educação – PME em consonância com os Planos Nacional e Estadual de Educação, observando, entre outros, a erradicação do analfabetismo, a universalização do atendimento escolar, a formação para o trabalho e cidadania; princípio da gestão democrática da educação; a produção humanística, científica, cultural e tecnológica do País; estabelecimento da meta de aplicação de recursos Públicos em Educação assegurando as necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade; valorização dos profissionais da Educação; promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos; à sustentabilidade socioambiental;
- III – Elaborar o texto-base e o documento – final;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara de Goiás
Pça Gerônimo Bento, nº 64 Centro CEP: 75398-000 Santa Bárbara de Goiás/GO
Fone: (62) 3683-1156 ou (62)99819543 Fax: (62) 3683 1969
E-mail – pmsabar@bol.com.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Bárbara de Goiás – Goiás aos 18 dias do mês de dezembro de 2014.



PAULO MARTINS DE DEUS
Prefeito Municipal